



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 34/2025

CHARRUA/RS, 24 DE MARÇO DE 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 34/2025, que pretende autorização legislativa para ratificar Termo de Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária; e autoriza abertura de crédito especial para a Secretaria de Obras e Viação.

O Município de Charrua foi contemplado no Programa Estadual “Mais Água RS”, ocasionando na assinatura do Termo de Convênio FPE nº 5149/2024, anexo, o qual prevê a perfuração/construção de 01 poço tubular profundo para abastecimento de água na Reserva Indígena do Ligeiro.

O valor total para execução do objeto conveniado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual será liberado em duas parcelas, a primeira de 50% do valor do repasse será liberada antecipadamente, após a publicação da Súmula no DOE; a segunda e última parcela de 50% será liberada após a emissão da Ordem de Serviço, para o início das obras de perfuração.

Nesse sentido, torna-se necessário a abertura de crédito especial, a fim de dar cumprimento ao objeto pactuado.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 34/2025

Ratifica o Termo de Convênio FPE nº 5149/2024, firmado com a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária, no âmbito do Programa Estadual “Mais Água RS”; autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Termo de Convênio FPE nº 5149/2024, firmado com a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária; no âmbito do Programa Estadual “Mais Água RS”, o qual prevê a perfuração/construção de 01 poço tubular profundo para abastecimento de água na Reserva Indígena do Ligeiro.

Parágrafo Único: O Termo de Convênio, em anexo, integra a presente Lei para todos os fins de direito.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a execução do Termo de Convênio FPE nº 5149/2024, firmado com a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária, ratificado no art. 1º, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03.17.511.0704.1036 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FPE Nº 5149/2024 – POÇOS ARTESIANOS
3.4.4.90.51.00.00 (6331) – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FPE Nº 5149/2024 – POÇOS ARTESIANOS – SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 24 de março de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito